



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 024/2026

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº. 1.708, de 14 de Abril de 2026.

1. Relatório:

O presente parecer tem por objetivo a análise jurídica da constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº. 1.708/2026, o qual estima a receita e fixa a despesas do Município de Monte Azul Paulista para o exercício de 2027.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei em epígrafe estipula parâmetros para a administração municipal para o ano de 2027, sendo o Projeto de Lei fundamental para atender o que dispõe as leis e principalmente a Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Atendendo o disposto no artigo 165, inciso III, da Constituição Federal, a iniciativa do Projeto em comendo se demonstra legítima, pois, estabelece o referido a competência de elaborar a Lei Orçamentária anual.

Cabendo desta forma, estabelecer metas e as prioridades da administração pública e despesas de capital para o exercício financeiro do ano posterior, também vislumbra orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação financeiras oficiais, observando sempre o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Contas Públicas e a Constituição Federal e Estadual no que couber.

Desta forma, a Constituição Federal estabelece que compete em conjunto à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre matéria de direito financeiro (artigo 24, inciso I), assim os municípios deveram elaborar suas Leis como PPA, LDO e LOA, para cumprir metas e dar andamento nas metas da administração local.

Diante do todo o exposto e pelo apresentado na Lei nº 1.708 de 14 de abril de 2026, acompanhando o parecer contábil apresentado pelo contador desta casa, nada tem a opor-se em



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



se tratando da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei em comento.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 28 de abril de 2026.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D03DSA01S0W6P6WN>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D03D-SA01-S0W6-P6WN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -